



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.764

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1958

**DECRETO N. 2.495 — DE 26 DE MAIO DE 1958**

Transfere no Quadro Único de Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Datilógrafo", padrão G.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista a necessidade do serviço,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único de Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Datilógrafo", padrão G, da Secretaria de Estado do Governo (Secretaria de Gabinete) para o Teatro da Paz, da mesma Secretaria de Estado.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO N. 2.496 — DE 26 DE MAIO DE 1958**

Cria um Comissariado de Polícia no município de Afuá, com a denominação de "Furo da Cidade".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no município de Afuá, com a denominação de "Furo da Cidade", com os seguintes limites e respectiva jurisdição: abrangendo o Rio Morcego at Furo do Moura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**PORTARIA N. 71 — DE 26 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, o padre José Cupertino Contente, Diretor do Departamento Estadual de Estatística, para representar o Estado do Pará, sem onus para o erário público, na Tomada de Contas do IBGE, ano de 1957, e na XVIII Sessão da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística a instalar-se, na Capital Federal, a 2 de junho do corrente ano.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

**PORTARIA N. 72 — DE 26 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Estatístico, classe J, Maria José Pinheiro da Silva, Secretário do Departamento Estadual de Estatística, para responder pelo expediente dessa repartição, durante a ausência do Diretor, Padre José Cupertino Contente, que representará o Pará no Congresso Nacional de Estatística, a realizar-se na Capital Federal, de 2 de junho vindouro em diante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

**PORTARIA N. 73 — DE 26 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Ernesto Cruz Diretor da Biblioteca e Arquivo Público do Estado, para representar o Estado do Pará, sem onus para o erário público, na XVII Assembleia Geral Conselho Nacional de Geografia, a instalar-se, na Capital Federal, a 1.º de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado:

resolve exonerar Osmarina Quaresma do cargo de Tabelião de Notas, Oficial do Registro Civil e demais anexos em Porto de Móz, termo judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Fábio de Andrade e Silva do cargo de 2.º Suplente de Juiz em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Leonardo de Moraes Maciel do cargo de 1.º Suplente de Juiz em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Jorge Washington do Carmo para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz em Nova Timboteua, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Metério Lauro dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Maiauatá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de

março de 1954, Ponciano de Oliveira Quaresma para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Maiauatá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Hermeto Carneiro Leão para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz, em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve designar o Cabo da Polícia Militar do Estado, João Ferreira de Araújo para exercer a função de comissário de polícia na vila de Caraparã, município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve dispensar Geraldo José da Silva da função de comissário de polícia de Mututai, município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve dispensar Quirino Pinheiro da função de comissário de polícia em Jatobá, município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

**Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

**Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**  
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrasado .....	"	3,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20%, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

**EXPEDIENTES**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente para publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reservados, por quem do direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do preço de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as facultativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escrow, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear Nestor Mendes de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas, Oficial do Registro Civil e demais anexos em Pôrto de Móz, termo judiciário da Comarca de Gurupá, na vaga de Osmarina Quaresma.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 19 do corrente, que exonerou, a pedido, Cassiano Azevedo Santos do cargo de 1.º Suplente de Pretor em Salinópolis, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Capanema, o qual, por isso, volta ao exercício de seu cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Inácio Gomes para exercer a função de comissário de polícia em Jatobá, município de Itupiranga, na vaga de Quirino Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear Braz de Oliveira para exercer a função de comissário de polícia em Mutuí, município de Irituia, na vaga de Geraldo José da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear Afrício Almeida de Moraes para exercer o cargo de escrivão na Delegacia de Polícia em Irituia, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear Demócrito Adolfo Borges para exercer a função de comissário de polícia em MSe do Rio (Santa Rita Durão), município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dorothea Macêdo Silva para exercer, interinamente, o cargo de "Datilógrafo", padrão G, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.495 de 26-5-1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Jefferson Alves Pessoa, ocupante efetivo do cargo de "Coletor", padrão B, do Quadro Único lotado na Coletoria de Conceição do Araguaia, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Wolfgang Fontes da Silva, ocupante efetivo, do cargo de "Coletor", padrão B, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Anajás, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve remover, ex-officio, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por conveniência da administração, Argemiro Corrêa Lima, ocupante efetivo, do cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único da Coletoria de Prainha para a de Conceição do Araguaia, atualmente vaga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Clarice Monteiro dos Santos, do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Pereira dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agnes Matilda Williams, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca de Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Gomes do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Mesquita Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Paixão Santos, para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lopes Botelho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Bezerra de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dores Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Teles para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iranildes Conceição de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Alves da Con-

ceição para exercer, interinamente, o cargo de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Prudentina Borges de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ester Cordeiro de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Cordeiro Serra para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laise Maciel Pitta do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Pereira dos Santos do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Ferreira do Nascimento para exercer, interinamente o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcelina da Costa Moraes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257 de 10/2/56, Joana da Costa Régio Corrêa, ocupante efetiva do cargo de Inspetor de Alunos, classe B, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "País de Carvalho", o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257 de 10/2/56, Andreína Barauna Bezerra, ocupante efetiva do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Chaves, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Frazão Cunha e Silva, ocupante do cargo de pro-

fessor de 3a. entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Moreira de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Coqueiro, Município de Ananindeua, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10. e março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Vitelli Cassiano Figueiredo, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Soure, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1958.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laisa Sousa e Silva do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irineu Nunes Barbosa para exercer interinamente, o cargo de Servente — padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laisa Sousa e Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nura da Silva Melo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cecy de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dario Guedes Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvara Lopes de Melo e Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Alves Caldas para exercer, interinamente, o

cargo de Servente — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cesarina Silva de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, do grupo escolar de Oriximiná para o grupo escolar de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Constança Monteiro de Oliveira Melo para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", criado pela Lei n. 1.491, de 19/8/57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Sotero da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", vago com a exoneração de Zeneide Gomes Bandeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Brito Alves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Moreira para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão E, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonieta Santos Feio, professor de desenho — padrão G, em disponibilidade, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Izabel Costa, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo Sr. General Governador do Estado, com o Secretário de Estado do Governo:  
Em 23-5-58.

Ofícios:  
N. 132, da Imprensa Oficial, prestando informações sobre o funcionário, Estevão Batalha Chacon. — Seja submetido à inspeção de saúde, dado que é inveterado no uso de bebidas alcoólicas.  
— N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando compra de máquinas de escrever. — Dê-me o saldo da verba que deva constar em todo o expediente de despesas empenhadas.  
— N. 35, do Teatro da Paz, encaminhando o of. n. 032/58, do

Atlético Belenense, solicitando permissão para ceder o Teatro para uma recepção. — Sim.  
— Sin. da Prefeitura Municipal de Maracanã. — Ao S. E. F. para providenciar.

#### Carta:

0223 — De Maria de Lourdes Moraes, solicitando uma vaga de Oficial Administrativo. — Em face da informação do D. S. P., de que a vaga já foi preenchida, nada há que deferir.

Petições:  
— N. 110, de Tarcito Almeida, requerendo certidão. — Diga o fim que pede certidão.  
0219 — Da Panair do Brasil S/A. — Pague-se. Ao S. E. F.

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:

**Petições:**  
0209—Joaquim Corrêa da Costa, requerendo adicional por tempo de serviço. — Ao D. E. para dizer sobre a certidão junta.

00822 — Do Gabinete do Governador, Memorial apresentado pelo Sr. Raimundo Miranda Nazaré. — Arquite-se.

**Ofícios:**  
98—Garage do Estado, remetendo toalha pagamento. — Encaminhe-se ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 136, da Imprensa Oficial fazendo comunicação. — Acusar

N. 135, da Imprensa Oficial, remetendo um (1) Facículo de Proposta Orçamentária. — Acusar e agradecer.

N. 759, da Secretaria de Estado de Finanças. — Ao Sr. Diretor de Expediente para fazer observar o prazo.

N. 644, dos Serviços de Na-

visação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta. — Ao D. E. para conferir e dizer.

**IMPRENSA OFICIAL**

PORTARIA N. 39 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 14.999, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

**RESOLVE:**  
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a Ivo Pessoa, empregado numerário-diarista, exercendo as funções de Linotipista do **DIARIO OFICIAL**, referente ao período de 1957-1958.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 26 de maio de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho  
Diretor

e ao Comando da Polícia Militar para excluir o soldado acusado.

N. 47, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, remetendo a pet. n. 0178, de Maria Elizabeth Novais dos Santos, solicitando exoneração do cargo de oficial do Registro Civil da Vila Caripi — A D. E., para baixar o ato.

N. 289, da Delegacia de Polícia do Município de Altamira, acusando o recebimento do telegrama n. 215, de 2/5/58 S.I.J. — Ciente. Arquite-se.

N. 758, da Secretaria de Finanças, solicitando a remessa das folhas de pagamento dos funcionários até o dia 15 de cada mês — Ciente. Arquite-se.

N. 88, da Tuna Luso Comercial, acusando o recebimento do ofício n. 293, de 2/5/58. — A D. E., para encaminhar ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública, relatório das ocorrências verificadas em Mosquidro — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Sin., do Juízo da Pretoria Cível e Comércio, Belém, cumprimento de uma decisão judicial — Ciente. Arquite-se.

N. 251, da Secretaria de Estado de Produção, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do **DIARIO OFICIAL**, que o publicou — Ciente. Arquite-se.

N. 96, da Faculdade de Direito, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do **DIARIO OFICIAL**, que o publicou. — Ciente. Arquite-se.

Sin., da Assistência Judiciária do Cível, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do **DIARIO OFICIAL**, que o publicou. — Ciente. Arquite-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/5/58.

**Ofícios:**  
N. 5, da Loteria do Estado do Pará, comunicando a entrega, à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia, a importância de..... Cr\$ 430.000,00, referente ao mês de abril último — Publique-se e arquite-se.

N. 662, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo telegrama (1) do Comissário de Peixe-Boi — Submetta-se o pedido à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de vez que não se acha previsto destacamento para fora da sede dos municípios.

N. 12, da Delegacia de Polícia de Portel, fazendo comunicação — Ciente. Arquite-se.

N. 58, da Associação de Desportos Recreativa Bancrevea — A S.O.T.V., para dizer.

N. 214, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo: carta n. 117, de Manoel Santino de Oliveira, guarda civil, solicitando elevação de classe — De-se ciência e arquite-se.

N. 260, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0171, de Arnaldo Maturino de Seixas, guarda civil, solicitando licença saúde — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando esta Secretaria pelo deferimento da presente solicitação.

Sin., de Antônio Gouvêa Rodrigues, Bujará, sobre o destacamento policial local — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 231, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0152, de Mateon Bezerra Lima, guarda civil, solicitando equiparação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de João Firmino Pantoja, sub-inspetor de Trânsito — Esta Secretaria, adotando os pareceres emitidos, opinando pela decretação da aposentadoria do sub-inspetor de Trânsito, Padre H. João Firmino Pantoja, nas referidas funções, observadas as exigências legais — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Sin., da Sociedade Pro-Marte do Pará, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 651, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, capeando expediente referente ao Sr. Lindocê Pinto — Remeta-se à delegacia de polícia de Marabá para a abertura de inquérito policial.

N. 650, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando ofício da delegacia de polícia de Ourém — Ao D.E.S.P., para providenciar a substituição

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente: — D. Gonsaga Martins Varela.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no **DIARIO OFICIAL** de 18/1/58, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 31, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE BAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Marabá, em que é requerente: — Silvio Abbade.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no **DIARIO OFICIAL**, de 7/3/58, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S.E.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 14 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA**

A Comissão de concorrência do DER-PA, avisa aos interessados que, até às 10 horas do próximo dia 31, receberá propostas para alienação de bens inservíveis deste Departamento que não foram licitados na concorrência pública realizada a 14 de abril de 1958. Tais propostas

deverão ser encaminhadas em sobrecarta fechada, obedecidas as mesmas condições gerais estipuladas para a aludida concorrência.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do DER-PA, nas horas do expediente.

A Comissão.

(Ext. — 27 e 28/5/58)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária deste DER-PA, Aida Oeiras de Araújo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.  
(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Raimundo do Amaral Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: Triunvirato, Obidos, Breves e Monte Alegre.

Dimensões:  
Frente — 10,00m.  
Fundos — 20,00m.  
Área — 200,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no **DIARIO OFICIAL** do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretário de Obras

(T — 21.773 — 27/5, 6 e 10/6/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Nazaré Medeiros Lobato, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Domingos Marreiros, D. Romualdo Coelho e Almirante Wandenkolk, a 78,70m.

**Dimensões:**

zFrente — 6,90m.  
Fundos — 40,00m.  
Área — 282,90m<sup>2</sup>.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 156 e à esquerda com o imóvel n. 150. No terreno tem uma baraca coletada sob o n. 154.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de abril de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.774 — 27/5, 6 e 16/6/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Eleonora Azevedo da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Santa Rosa, Gentil Bitencourt, Nina Ribeiro e 1.ª de Queluz, a 104,65m<sup>2</sup>.

**Dimensões:**

Frente — 4,00m.  
Fundos — 48,75m.  
Área — 195,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 170.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.776 — 27/5, 6 e 16/6/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr.

Paulo Aimé Begot, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Pirajá, Transviária, 10. de Dezembro e Almirante Borroso, a 42,00m.

**Dimensões:**

Frente — 8,00m.  
Fundos — 30,00m.  
Área — 240,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados em terrenos baldios. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de abril de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.717 — 17, 27/5 e 6/6/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Pinheiro Veiga, brasileiro, casado residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Travessa Pirajás, Ferebebus, Avenida Duque de Caxias e Viscenda Inhaúma, a 47,50m.

**Dimensões:**

Frente — 6,00m.  
Fundos — 47,60m.  
Área — 289,00m<sup>2</sup>.

Terreno edificado com uma baraca (chalé). Tendo a forma regular.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.718 — 17, 27/5 e 6/6/58)

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Raimundo Mendes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pass. Izabel, Senador Lemos, Magno de Araújo, e Cel. Luiz Bentes, de onde dista 28,50m. Terreno edificado sob o n. 45, confinando respectivamente pelos lados com os de ns. 43, e 47, tendo forma regular, e possuindo as seguintes dimensões:

**Dimensões:**

Frente — 4,80m.  
Fundos — 35,00m.  
Área — 168,00m<sup>2</sup>.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclama-

ção alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de maio de 1958.

**Candido José de Araújo**

Secretário de Obras  
(T — 21.548 — 7, 17 e 27/5/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Irandy da Silva Moura, brasileira, casada, funcionária municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 8 de Outubro, Dr. Barata, Berredo e Souza Franco, a 32,50m. (Icoaraci).

**Dimensões:**

Frente — 11,00m.  
Fundos — 66,00m.  
Área — 726,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**

Secretário de Obras  
(T — 21.551 — 7, 17 e 27/5/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Osvaldo Rezende e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Terreno encravado nos fundos dos imóveis ns. 264 e 268, distando da linha de frente 22,74m na quadra Carlos de Carvalho, Ecm-Jardim, Velga Cabral e Cesarino Alvim, a 31,30m.

**Dimensões:**

Largura — 11,94m.  
Comprimento — 23,61m.  
Área — 281,9034m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo direito com o imóvel n. 270 e pela esquerda com o de n. 260.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.719 — 17, 27/5 e 6/6/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Guita Aguiar dos Prazeres, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Duque de Caxias, Castelo Branco, Antônio Barreto e Domingos Marreiros, a 54,00m.

**Dimensões:**

Frente — 7,00m.  
Fundos — 70,60m.  
Área — 494,20m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 281.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T — 21.725 — 17, 27/5 e 6/6/58)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Belisio Cordula de Medeiros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Situado no Coqueiro, à margem esquerda da Estrada principal, perímetro compreendido entre a passagem S. Jorge e a Rodovia Belém, Ananindeua, a 1,317m. Acompanhando a retas e curvas da estrada.

**Dimensões:**

Frente — 64,00m.  
Fundos — 200,00m.  
Área — 12.800m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o terreno ocupado pelo Sr. Manoel Souza, e à esquerda com o terreno ocupado pelo Sr. Luiz Gonzaga. Terreno baldio, capoeira, cercado na frente com arame.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**

Secretário de Obras  
(T — 21.547 — 7, 17 e 27/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Maria Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola.

altas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município — Bragança e 340. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do igarapé da Varzea, pelo lado esquerdo, com terras demarcadas de Manoel Antonio de Souza, pelo lado direito e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança. Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

Em 17 e 27/5/58)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Amélia Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 160. Termo, 160. Município — Bragança e 340. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras requerido pelo Sr. José Maria Ferreira, pelo lado esquerdo com terras de Moacir P. Ribeiro Ferreira, pelo lado direito e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 6.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

Em 17 e 27/5/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Januario Samuel de Senna, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 42.º Termo; 42.º Município, — Guamá e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do igarapé Crauateua, limitando-se: pela frente, com o referido igarapé Crauateua; pelos fundos, com terras de propriedade de Carlos Santiago & Cia; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Cursino de Souza e pela parte de cima, com Hilário Martins Sodrê, medindo 660 metros de frente por 1.540 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Guamá.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de maio de 1958.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.549 — 7, 17 e 27/5/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nelson Pantoja Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 13.ª Comarca-Chaves; 37.º Termo; 37.º Município, — Chaves e 95.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita do rio Jurará, limitando-se: a Este, com o rio Jurará; ao Oeste, com terras do rio Jacaré; ao Norte, com o igarapé denominado Pedra e ao Sul, com os herdeiros da posse "São Raimundo", medindo 880 metros de frente por 1.320 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Chaves.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de maio de 1958.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.550 — 7, 17 e 27/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Notificação**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário (a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timboteua, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item

II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

(a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1953.

LAURA BATISTA DE LIMA  
Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Bawones, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA  
Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**  
**EDITAL**

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**IMPrensa OFICIAL**

**Chamada de Funcionário**

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão II, do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58)

**ANÚNCIOS**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**(Secção do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Orlando Geraldo de Leão Guilhon, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Serzedelo Corrêa, n. 142.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 22 de maio de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.757 — 23, 24, 25, 27 e 28/5/58)

**ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**

**Ata da terceira (3a.) Reunião da Assembléia Geral Ordinária de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S/A., realizada em 22 de abril de 1958.**

A dezessete horas e vinte minutos do dia vinte e dois (22) de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na sede social, à praça da República n. 43, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram os acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., totalizando três mil seiscentas e dezenove ações, no fim assinadas, para, em reunião deliberarem sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1957. Pelas assinaturas do "Livro de Presença", às folhas seis (6), verificou-se que havia número legal, tanto que, os acionistas presentes representavam mais de um quarto do capital social. De acordo com o parágrafo único do artigo 150. dos Estatutos sociais, o Diretor-Presidente, Dona Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, solicitou dos presentes indicação do acionista que deveria presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau. Assumindo a presidência, com agradecimentos à Assembléia, convidou para secretários os acionistas Silvína Pereira Barroso e Maria Isaura Tavares Pereira. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e determinou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação para a presente reunião e que fora publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte" dos dias, 9, 10, 11 e 12 do mês em curso. Após, o Presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, referen-

tes a o exercício de 1957, documentação essa publicada no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte" do dia 9 de abril de 1958, o que se fez. Finda a leitura o presidente submeteu esses documentos à discussão e como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram eles postos em votação, os quais foram aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os Diretores e Membros do Conselho Fiscal, na forma da lei. O Presidente comunicou à Assembléia que ia suspender a sessão por quinze minutos a fim de proceder-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, aqueles para o biênio..... 1958|1959 e estes para o exercício de 1958|1959. Reaberta a sessão, o Presidente pediu ao secretário que procedesse a chamada pelo "Livro de Presença" para que os acionistas fossem depositando na urna seus votos, convidando para escrutinadores os acionistas Alvaro Gomes Rico e Raimunda Aurélio Nascimento. Aberta a urna e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim; Diretor, Geraldo Gomes Valentim; Sub-Diretor, Albino Peon Rodrigues. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Francisco Moreira Pacheco, Mário Amoedo Costa e José Maria Dionísio dos Santos; para suplentes do referido Conselho: Silvína Pereira Barroso, Alvaro Gomes Rico e Augusto Gomes Rico, permanecendo vagos um dos cargos de Diretor e outro de Sub-Diretor. O Presidente declarou empossados os Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo na ordem dos trabalhos, o presidente pediu à Assembléia que se manifestasse a respeito dos vencimentos dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal, na forma dos Estatutos, para o novo exercício, tendo o acionista Augusto Gomes Rico apresentado a seguinte proposta: Diretor-Presidente, Cr\$ 15.000,00; Diretor, Cr\$ 13.000,00 e Sub-Diretor, Cr\$ 10.000,00; Membros do Conselho Fiscal, em

exercício, Cr\$ 250,00 cada um, propostas essas que foram unanimemente aprovadas pela Assembléia. Terminada esta parte dos trabalhos, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo-a, o acionista Mário Amoedo Costa propôs que fosse consignado em ata um voto de louvor à Diretoria que cumpriu o mandato no exercício anterior e que esse voto se estendesse também a todos os auxiliares de empresa pelos êxitos obtidos e aos membros do Conselho Fiscal pela sua dedicada colaboração. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e suspendeu os trabalhos durante o tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata, por mim redigida, Silvína Pereira Barroso, foi lida e aprovada, sem contestação, e vai assinada pela mesma e pelos acionistas presentes, para fins de direito. Belém, vinte e dois de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau — Silvína Pereira Barroso, 1o. Secretário — Maria Isaura Tavares Pereira, 2o. Secretário — Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim — Geraldo Gomes Valentim — Albino Peon Rodrigues — Maria do Céu dos Santos Silva — Raimunda Aurélio Nascimento — Augusto Gomes Rico — José Maria Dionísio dos Santos — Alvaro Gomes Rico — Mário Amoedo Costa.

"Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas sete e oito do livro de "Atas das Assembléias Gerais" de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., cópia esta extraída por mim, 1o. Secretário, Silvína Pereira Barroso, em cinco vias, do referido livro e que, para fins de direito, vai assinada pelos três membros da mesa da Assembléia Geral Ordinária.

Belém, ..... — (aa) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente — Silvína Pereira Barroso 1o. Secretário e Maria Isaura Tavares Pereira, 2o. Secretário.

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

Esta ata em 5 vias, foi apresentada no dia 19 de maio de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo duas folhas de números 1028 e 1029 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número..... 334|958, a parte pagou o competente selo na importância de 21,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E para constar eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 19 de maio de 1958. — (a) O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 27|5|58)

**SANTECO (BELÉM) S/A Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 30, às 16,30 horas, na sede social, a fim de deliberarem o seguinte:

a) apreciação e votação das contas do exercício findo; e b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de maio de 1958. — (aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Iza Augusta de Souza Gusmão, diretor comercial.

(Ext. — 27, 28 e 29|5|58)

**BRASIL EXTRATIVA, S/A Assembléia Geral Ordinária**

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convido, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 17 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56|57 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1957;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1958. (a.) Evangelino Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29|5|58)



**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.**

**Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral dos acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., realizada em 29 de abril de 1958.**

As quinze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social, à rua quinze de Novembro número cento e trinta e um, reuniram-se em sessão ordinária de Assembléia Geral os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., para os fins previstos nos artigos noventa e oito e cento e dois do decreto lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e setembro de mil novecentos e quarenta. Na ausência do dr. Augusto Eduardo Pinto, presidente efetivo e do sr. Antonio José Cerqueira Dantas, primeiro secretário efetivo, assumiu a presidência o sr. Francisco Barbosa Rodrigues, segundo secretário efetivo, que convidou os srs. Americo Nicolau Soares da Costa e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, suplentes desta Assembléia, para assumirem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Verificando pelo livro de presença o comparecimento de cento e quatro acionistas, representando quarenta e sete mil e cinquenta e oito ações e igual número de votos, número legal para seu funcionamento, o sr. presidente declara aberta a sessão e convida o sr. primeiro secretário a efetuar a leitura da ata da sessão anterior, leitura essa que após efetuada foi posta em discussão. Não tendo quem se manifestasse o sr. presidente põe em votação tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. presidente convida a Diretoria a proceder à leitura do Relatório da mesma, bem como do balanço e demonstração da conta de Lucros e Pêrdas, tudo referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete. Solicitando a palavra o Sr. Jorge Marcial Pontes Leite propõe a dispensa desta formalidade por ter sido aquele documento publicado pela imprensa e espalhado em folhetos pelos

acionistas. Em discussão e votação foi esta proposta aprovada unanimemente. O sr. presidente convida um dos membros do Conselho Fiscal a efetuar a leitura do parecer do mesmo Conselho referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete. Com a palavra o sr. Expedito Lobato Fernandez procedeu esta leitura, finda a qual o sr. presidente põe em discussão conjuntamente com o balanço e conta de Lucros e Pêrdas. Não tendo quem se manifestasse, foram postos em votação e em seguida aprovados, não tendo tomado parte nesta votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o sr. presidente comunica que existindo um saldo na conta de Lucros e Pêrdas apurado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete no valôr de vinte mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos, que de acôrdo com o último item do artigo décimo quarto dos Estatutos ficava à disposição da Assembléia Geral para deliberar sua aplicação, punha a palavra a disposição dos acionistas para resolverem o assunto. Com a palavra o diretor dr. Waldemar Carrapatoso Franco, apresentou a sugestão de que esse saldo fosse transferido à conta "Outras Reservas", para amparar a liquidação de contas duvidosas. Não tendo quem se manifestasse, o sr. presidente põe em votação essa proposta que foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente solicitou à Assembléia se manifestasse sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal durante o presente exercício, tendo o sr. Mario Oliveiros da Silva Pereira proposto que fosse conservada a que já vinha sendo paga no exercício anterior no valôr de duzentos cruzeiros mensais. Em discussão essa proposta sem ter quem se manifestasse, foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Passando à segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente declara que já proceder à eleição da mesa de Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por dez minutos para serem confeccio-

naças as chapas. Reaberta a sessão findo aquele prazo, foi iniciada a votação, tendo o sr. segundo secretário efetuado a chamada dos acionistas pelo livro de presença. Terminada a votação, convida o sr. presidente os srs. José de Barros Marçal e José Maria Borges de Carvalho para servirem de escrutinadores. Efetuada a apuração verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes acionistas: Assembléia Geral — presidente dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário, Antonio José Cerqueira Dantas, segundo secretário, Francisco Barbosa Rodrigues. Suplentes da Assembléia Geral — dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Americo Nicolau Soares da Costa e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza. Conselho Fiscal — José Henriques Dantin, Expedito Lobato Fernandez e dr. Helio Couto de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal — dr. Rodrigo Lira de Azevedo, Francisco Maria d'Oliveira Leite e Mario Tocantins Lobato. O sr. presidente põe em seguida a palavra a disposição de quem delesse fazer uso e não tendo quem se manifestasse, proclamou os eleitos e agradecendo a presença dos acionistas nesta sessão, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1958.

(aa.) Francisco Barbosa Rodrigues, Americo Nicolau Soares da Costa, Miguel Machado da Rocha e Souza, Banco Moreira Gomes, S/A. e seus comitentes, Oscar Faciola, Banco do Pará, S/A. e seus comitentes, Rafael F. de O. Gomes, Expedito Lobato Fernandez, Waldemar Carrapatoso Franco por si e como pai das menores Léa Maria Martins Franco e Aliete Maria Martins Franco, José Inocencio Franco, Mario Oliveiros da Silva Pereira, José Emilio Leal Martins, José de Barros Marçal, José Maria Borges de Carvalho, Sulpicio Ausier Bentes, Maxima Leal Martins Bentes, Aliete Martins Franco, Nicolau Cruz Soares da Costa, José Nicolau Viana da Costa por si e como procurador de Antonio Nicolau Viana da Costa, Jorge Leite, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Ecilda Machado da Rocha e Souza, representada por seu procurador Miguel Machado da Rocha e Souza, Jorge Abrão Age, Loris Olympio Corrêa de Araújo por si e como procurador de Lygia de Araújo Chamé e Selma Olympia de Araújo Queiroz.

Arquivada na Junta Comercial do Pará em 26 de maio de 1958.

(Ext. — 27/5/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ S. A.**

(Em instalação)

**Edital de convocação da Assembléia Geral**

Em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, convido os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará S/A para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia três (3) de Junho corrente, no Palácio "Lauro Sodré", às dezesseis (16) horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do referido Banco.

Belém, 26 de maio de 1958. — (a.) Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado do Governo.

(G — Dias 27, 28, 29, 30, 31/5 ; 2 e 3/6/58)

## SHELL BRAZIL LIMITED

Sede em Londres — Inglaterra; Escritório Central — Praça 15 de Novembro n. 10 — Rio de Janeiro

## BALANÇO GERAL EM 25 DE DEZEMBRO DE 1956

Escritório Central e Filiais

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Não Amortizável		Capital .....	
Bens Imóveis .....	163.684.191,60	Casa Matriz — c) Reforço de capital .....	45.679.667,80
Amortizável		Provisão para Participação em Se-	
Bens Móveis .....	762.880.026,40	guros .....	10.034.105,20
A Classificar		Provisão para Créditos Duvidosos .....	61.393.980,90
Obras em Execução .....	168.922.657,70	Provisão para Depreciações .....	347.248.131,50
	<u>1.095.486.875,70</u>		<u>1.442.965.012,10</u>
<b>Disponível</b>		<b>Exigível</b>	
Caixa e Bancos .....	184.299.448,20	<b>A Curto Prazo</b>	
Realizável		Bancos .....	
A Curto Prazo		Casa Matriz .....	226.200.058,70
Ações e Títulos de Crédito		Contas Correntes .....	11.878.098,30
Cia. de Navegação Shell do Brazil	5.580.000,00	Credores Gerais .....	417.160.651,30
Navegação Petrolífera Limitada	1.150.000,00	Credores no Exterior .....	4.294.238,60
Cia. Telefônica Nacional — Curitiba	55.000,00	Contas a Pagar .....	168.428.025,20
Cia. Telefônica Governador Va-		Instituto Transportes e Cargas ..	16.893.734,70
ladares .....	15.000,00	Obrigações a Pagar .....	79.626.289,40
Obrigações de Guerra .....	4.582.677,60	Salários e Comissões .....	6.909.602,30
Apólices Federais, Municipais e Es-		Diversas Contas .....	660.462,30
taduais .....	523.268,20		<u>1.135.915.062,50</u>
Adicional do Imposto de Renda —		<b>A Longo Prazo</b>	
Lei n. 1.474 .....	19.737.883,80	Casa Matriz .....	
Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás)	1.431.200,00		515.966.982,10
	<u>33.075.029,60</u>		<u>1.651.882.044,60</u>
Agio de Câmbio Comprado em Pú-		<b>Pendente</b>	
blico Pregão .....	194.652.962,00	Lucros e Perdas .....	
Amoxarifados .....	61.410.869,90		69.118.411,90
Casa Matriz — c) Cobrança .....	1.103.267,10	Movimentos de Alcool .....	
Contas Correntes .....	830.976.157,20		27.757.940,10
Contas a Receber .....	1.189.342,00	<b>Soma .....</b>	<b>3.191.723.408,70</b>
Devedores Gerais .....	43.910.979,20	<b>Compensado</b>	
Embalagens e Acessórios .....	63.726.072,60	Contratos de Câmbio .....	
Matérias Primas .....	7.708.333,00		147.212.550,50
Mercadorias .....	610.814.608,20	Câmbio Vendido — a liquidar .....	1.343.078,80
Vendas à Vista .....	12.591.274,80	Títulos Depositados em Garantia ..	8.266.000,00
Diversas Contas .....	964.110,80	Reclamações Pendentes .....	2.518.691,40
A Longo Prazo		Responsabilidade Assumida .....	6.019.279,90
Depósitos Cauçionados .....	2.196.494,30	Títulos Pertencentes à Casa Matriz	
Depósitos Provisórios para Câmbio	33.101.053,70	e a terceiros .....	16.030.522,20
	<u>1.897.425.554,40</u>	Provisão para Depreciações — Edi-	
<b>Pendente</b>		fícios .....	8.749.914,30
Depósitos Judiciais .....	7.671.037,50		<u>190.140.037,10</u>
Pagamentos Antecipados .....	6.840.492,90		<u>Cr\$ 3.381.863.445,80</u>
	<u>14.511.530,40</u>		
<b>Soma .....</b>	<b>3.191.723.408,70</b>		
<b>Compensado</b>			
Câmbio Comprado — a liquidar ..	147.212.550,50		
Contratos de Câmbio .....	1.343.078,80		
Depositários de Títulos em Garantia	8.266.000,00		
Reclamações .....	2.518.691,40		
Térmos de Responsabilidade .....	6.019.279,90		
Títulos Diversos em Custódia .....	16.030.522,20		
Casa Matriz — c) Depreciação .....	8.749.914,30		
	<u>190.140.037,10</u>		
	<u>Cr\$ 3.381.863.445,80</u>		

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1956. — Shell Brazil Limited. — H. W. Atcherley, Representante Geral; H. P. Matheson, Contador  
— C. R. C. n. 1.598.

## LUCROS E PERDAS, DEMONSTRAÇÃO DES TA CONTA EM 25 DE DEZEMBRO DE 1956

DEBITO		CREDITO	
Casa Matriz — c Resultado .....	42.189.805,20	Saldo do exercício anterior .....	30.197.665,60
Comissões .....	5.602.165,70		
Despesas com Bombas .....	45.136.966,60	Ações e Títulos de Crédito .....	2.000,00
Despesas com Depósitos e Postos de Serviço .....	198.300.237,70		
Despesas com transportes .....	192.065.726,10	Diferenças de Câmbio .....	49.018,90
Despesas Gerais .....	269.480.200,50		
Despesas Gerais com Produtos .....	18.509.134,10	Dividendos Recebidos .....	172.500,00
Depósitos Judiciais (Escritório Central e Filiais) ..	765.475,60		
Devedores e Credores Gerais .....	52.002,00	Mercadorias .....	1.100.449.429,00
Edifícios .....	253.042,10		
Impostos .....	48.234.047,30	Resíduos .....	410.212,10
Juros e Descontos .....	19.116.405,40		
Juros de Mora sobre Importações .....	13.445.035,20	Reserva para Imposto de Renda .....	10.493.838,10
Material de Entrega .....	19.292,50		
Provisão para Créditos Duvidosos .....	9.577.460,30	Vendas de Materiais .....	5.640.406,20
Provisão para Depreciações .....	73.957.975,20		
Publicidade .....	41.749.674,00	Vendas de Propriedades .....	157.987,50
Saldo para o exercício seguinte .....	69.118.411,90		
	Cr\$ 1.147.573.057,40		Cr\$ 1.147.573.057,40

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1956. — Shell Brazil Limited.  
C. R. C. n. 1.598.

H. W. Atcherley, Representante Geral; H. P. Matheson, Contador —  
(T. 21.834 — 27/5/58)

#### AFRICANA. TECIDOS S/A Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1958.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados da Africana, Tecidos Sociedade Anônima, em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães ns. 80/92, representando oito mil oitocentas e cinquenta e cinco (8.855) ações, conforme Livro de Presença, às folhas dez, e de acórdio com as exigências do artigo n. 92 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Nos termos dos estatutos, o Diretor Presidente, Sr. Pedro de Castro Alvares, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido o acionista, Sr. Eduardo Salazar da Silva, que convidou para secretário os trabalhos, os Srs. Armando José Ribeiro e Nicolau Ciliberti.

Achando-se constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL nos dias 17, 18 e 19 de Abril corrente e no jornal "O Liberal", nos mesmos dias. Em seguida, o Sr. Presidente declarou encontrarem-se sobre a mesa, o relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1957, a demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, para serem examinados pelos presentes, a fim de resolverem sobre a sua aprovação ou não, mandando, em seguida, ler esses documentos, o que foi feito pelo Sr. 1.º Secretário. Submetidos à discussão foram aprovados por unanimidade,

deixando de votar os membros da Diretoria.

Ficaram assim aprovadas as propostas da Diretoria, fixando os dividendos em 10%, a gratificação a ser concedida à mesma na quantia mencionada, sendo Cr\$ 250.000,00 para o Diretor Presidente e o restante, em partes iguais pelos outros três Diretores, assim como a quantia levada à conta Reserva para Créditos Duvidosos e a soma distribuída como gratificação à Sub-Diretoria e demais auxiliares.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos Srs. acionistas que iria proceder à eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1958 e 1959 e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1958, e que, por isso, ficava suspensa a sessão por dez minutos para a organização das chapas.

Retornando a sessão, o Sr. Presidente pede ao Sr. 1.º secretário, Sr. Eduardo Salazar da Silva, para apresentar o "Livro de Presença", para que os acionistas presentes depositando na urna os seus votos e convidando para escrutinadores os Srs. Antonio Ferreira e Joaquim dos Santos Freitas.

Aberta a urna e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado, obtido por unanimidade: para Diretor Presidente, Sr. Pedro de Castro Alvares; para Diretores: Srs. Henrique José Ribeiro, Mario Antunes da Silva e Antonio José da Silva Coelho.

Para membros do Conselho Fiscal: Srs. Eduardo Salazar da Silva, José Fernandes Fonseca e Antonio Bernardino de Oliveira Andrade. Para suplentes: Srs. Antonio Bona, Antonio Maria da Silva e Joaquim dos Santos Freitas.

O Sr. Presidente declarou empossados os Srs. Diretores e membros do Conselho Fiscal.

A seguir, pediu a palavra o

acionista, Sr. Joaquim dos Santos Freitas, propondo fosse consignado em ata um voto de Louvor à Diretoria pelo bom desempenho que deu ao seu mandato, voto esse, extensivo aos demais auxiliares da Empresa.

Por fim, usou da palavra, o Sr. Pedro de Castro Alvares, para agradecer, em nome da Diretoria, a presença de todos e a confiança depositada pelos Srs. Acionistas, prometendo que não seriam poupados esforços para corresponder-las.

Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão, para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Belém, 28 de abril de 1958. — (aa.) Eduardo Salazar da Silva, Presidente; Armando José Ribeiro, 1.º secretário; Nicolau Ciliberti, 2.º secretário; Pedro de Castro Alvares, Henrique José Ribeiro, Mario Antunes da Silva, Antonio José da Silva Coelho, Antonio Ferreira, Joaquim dos Santos Freitas.

(T — 21.835 — 27/5/58)

#### MARTINI — IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1958.

As 16 horas do dia 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, em sua sede social, à rua 13 de Maio n. 135, presente os acionistas que assinaram o Livro de Presenças, representando mais de 1/4 do nosso capital social, com direito de voto, foi reunida a Assembléia Geral Ordinária, para o fim especial de aprovação das contas da diretoria, referente ao exercício de 1957. Aberta a sessão o Senhor Presidente, acionista Paschoal Martini, usou da palavra para cientificar os presentes, dos mo-

tivos da reunião, tendo chamado para secretariá-lo os acionistas José Edward Dias Cardoso e Guilhermina Vasconcelos Martini. A seguir o secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1957. Posto o assunto em discussão, usou da palavra o acionista João Batista Moreira que externou a sua satisfação pelo resultado do auferido no ano de 1957, por isso que era de opinião que fossem aprovadas pela assembléia as peças contábeis que o 1.º secretário acabara de ler. Foi procedida a votação, sendo as contas aprovadas pela Assembléia, por unanimidade. Retomando a palavra o Senhor presidente declarou-se satisfeito com a deliberação da Assembléia e aproveitando a oportunidade, pediu que fosse consignada em ata um voto de louvor a todos os auxiliares da firma que colaboraram direta ou indiretamente com a diretoria, para levarem a bom termo a incumbência que lhe foi confiada de bem administrar a firma, o que foi aprovado por todos os presentes.

E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor presidente encerrou a sessão, às 17,30 horas, e para constar, eu, José Edward Dias Cardoso, primeiro secretário da Assembléia lavrei a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1958. — (aa.) Paschoal Martini, José Edward Dias Cardoso, Guilhermina Vasconcelos Martini, Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, João Batista Moreira, Raymundo Martins Rodrigues.

(T — 21.772 — 27/5/58)

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

MAPA N. 2 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de  
 27 de janeiro até 1 de fevereiro de 1958

Número 3-33-F/	Importador	MERCADORIA		VALOR EM		País de Proced.	Pórt. de Descarga			
		Classificação	Especificação	Cr\$	Moeda Estrangeira					
4-3	Manoel P. da Silva	97-03-001	Automóvel Studebaker	428.000,00	1.370	37.640,00	U.S\$	2.000,00	E. U. A.	Belém (PA)
			Esp. 3-58/6-Belém; 2-58/5-Manaus							

OBS. — Deixamos de confeccionar os mapas corresponden tes aos períodos de 13 a 18 e de 20 a 25 de janeiro de 1958, em virtude de não ter havido movimento.

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

MAPA N. 2 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de  
 6 a 11 de janeiro de 1958

Número 3-38-T/	Exportador	MERCADORIA		VALOR EM		País de Destino		
		Classificação	Especificação	Cr\$	Moeda Estrangeira			
5-5	Empresa Exportadora Paraense Ltda.	2.02.02	Peles de caittus, secas	93.636,00	U.S\$	5.100,00	Belém (PA)	Alemanha
6-6	Idem	2.02.02	Idem, idem	62.424,00	U.S\$	3.400,00	Idem	EE. UU. Améric.
7-7	Idem	2.02.04	Peles de capivaras, v/sag.	56.916,00	U.S\$	3.100,00	Idem	Idem
8-8	Elias Hage — Filial	5.60.20	Óleo essencial de pau-rosa	204.003,00	£	3.968-06-03	Idem	Inglaterra
9-9	B. W. Bendel	2.20.32	Cumarú cristalizado	43.346,50	Fr. Fr.	991.910,00	Idem	França
10-10	Idem	2.73.16	Óleo de copaiba	21.517,80	Fr. Fr.	492.397,50	Idem	Idem
11-11	Martins Melo S/A, Ind. e Comércio	2.66.21	Juta	39.841,20	£	775-00-00	Idem	Alemanha
12-12	Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda	2.23.03	Ancitroba em toros	46.267,20	U.S\$	2.520,00	Jariandia (AP)	Portugal
13-13	Idem	2.23.59	Macacaúba em toros	109.058,40	U.S\$	5.940,00	Ilhas (PA)	Idem
14-14	Jorge Age & Cia.	4.54.33	Castanha do Pará, descascada	107.671,40	U.S\$	5.940,00	Belém (PA)	EE. UU. Améric.
15-15	Sobral Santos S/A, Com. e Indústria	12-07-050	Cumarú cristalizado	40.150,00	Lt.	1.375.000,00	Idem	Itália
16-16	Elias Hage — Filial	44-03-002	Óleo essencial de pau-rosa	127.501,50	£	2.480-03-09	Idem	Inglaterra
17-17	Comércio de Madeiras e Rep. Ltda.	08-05-002	Louro vermelho em toros	19.270,00	DM	4.410,00	Ilhas (PA)	Alemanha
18-18	Moller S/A, Com. e Representações	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	100.140,50	£	1.993-15-00	Belém (PA)	Inglaterra
19-19	Idem	08-05-002	Idem, idem	23.611,90	DM	5.405,00	Idem	Alemanha
20-20	Idem	08-05-001	Idem, idem	3.120	£	1.151-14-00	Idem	Inglaterra
21-21	Idem	08-05-001	Castanha do Pará, com casca	101.600	£	10.000-00-00	Idem	Idem
22-22	Idem	08-05-001	Idem, idem	113.011,20	£	2.250-00-00	Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

# BANCO DO BRASIL S. A.

## CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 3 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de:  
3 a 8 de fevereiro de 1958

Número 3-58-T/	Importador	Classificação	MERCADORIA Especificação	Cat.	Promessa de Venda de Câmbio	VALOR EM			País de Proced.	Pôrto de Descarga		
						Agio Cr\$	Peso Líquido Kgs.	Cr\$			Moeda Estrangeira	
5-4	Nipônica Comércio e Indústria S/A	31-04-001	Cloreto de Potássio	Esp.	3-58 12 e 3-58 7-Belém	46.719,10	19.958	26.800,00	U\$	1.427,00	E. U. A.	Belém (PA)
6-5 (*)	Higson & Co. (Pará) Ltda.	73-20	Cilindros de ferro p/embalagem de gás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7-6	Möller S/A Com. e Representações	08-09-014	Uvas frescas	—	DG-58 464-Rio	230.400,00	672	5.600,00	U\$	300,00	Idem	Idem
8-7	Idem	08-09-014	Idem	—	3-58 16-Belém e DG-58 464-Rio	576.000,00	9.000	56.460,00	U\$ Arg.	3.000,00	Argent.	Santos (SP)
9-8	Idem	08-09-008	Maças frescas	—	3-58 16 e 3-58 15-Belém	912.000,00	22.500	141.150,00	U\$ Arg.	7.500,00	Idem	Rio (DF)
10-9	Idem	08-09-008	Idem	—	3-58 15 e 3-58 14-Belém; 2-58 11, 2-58 12 e ... 2-58 13-Manaus	2.121.600,00	143.000	519.902,50	U\$ Arg.	27.625,00	Idem	Rio (DF)

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

# BANCO DO BRASIL S. A.

## CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 3 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de:  
13 a 18 de janeiro de 1958

Número 3-58-T/	Exportador	Classificação	Especificação	MERCADORIA	Peso Líquido Em Kgs.	VALOR EM			País de	Destino
						Cr\$	Moeda Estrangeira	Embarque		
23-23	Mário Rossy	33-01-035	Óleo essencial de pau-rosa	Idem, idem	900	127.514,40	Fr. Fr.	2.917.950,00	Belém (PA)	França
24-24	Marques Pintc, Exportação S/A	44-03-002	Macacauba em toros	Idem, idem	230.000	121.176,00	U\$ Port.	6.600,00	Ilhas (PA)	Portugal
25-25	Idem	44-03-002	Sucupira em toros	Idem, idem	48.880	20.289,80	U\$ Port.	1.105,11	Idem	Idem
26-26	Idem	44-03-002	Andiroba em toros	Idem, idem	18.750	9.639,00	U\$ Port.	525,00	Idem	Idem
27-27	Idem	43-03-001	Freijó em toros	Idem, idem	80.780	69.215,20	U\$ Port.	3.768,89	Idem	Idem
28-28	Nipônica Comércio e Indústria S/A	44-03-002	Angelim rajado em toros	Idem, idem	25.607	31.965,00	U\$ Jap.	1.741,02	Belém (PA)	Japão
29-29	Braz Grisólia & Irmão	41-05-002	Couro de Jacaré, curtido	Idem, idem	330	119.340,00	U\$	6.500,00	Idem	Itália
30-30	Tácto & Cia.	05-05-002	Castanha do Pará, descascada	Idem, idem	9.390	206.868,80	U\$	11.353,58	Idem	EE. UU. Améric.
31-31	Higson & Co. (Pará) Ltda.	05-07-002	Bezigas natatorias de pelze	Idem, idem	5.000	127.500,80	U\$	2.480-03-06	Idem	EE. UU. Améric.
32-32	Sobral Santos S/A, Com. e Indústria	12-07-050	Cumaru em anêdoas cristalizadas	Idem, idem	2.000	72.854,30	U\$	3.968,10	Idem	EE. UU. Améric.
33-33	Stoessel Sadalla & Cia.	40-01	Maçaranduba em blocos	Idem, idem	15.240	100.759,70	U\$	1.960-00-00	Idem	EE. UU. Améric.
34-34	Idem	40-01	Idem, idem	Idem, idem	4.064	26.869,20	U\$	522-13-04	Idem	Inglaterra
35-35	Idem	40-01	Balaia verdadeira em bloco	Idem, idem	2.500	35.413,70	U\$	688-17-06	Idem	Inglaterra
36-36	Empresa Exportadora Parense Ltda.	41-01-008	Peltes de caititus, sécas	Idem, idem	1.710	78.030,00	U\$	4.250,00	Idem	Inglaterra
37-37	Idem	41-01-009	Peltes de capivaras, v/saig.	Idem, idem	5.400	42.687,00	U\$	2.325,00	Idem	EE. UU. Améric.
38-38	Idem	41-01-008	Peltes de queixadas, sécas	Idem, idem	710	12.852,00	U\$	700,00	Idem	Idem
39-39	Sobral Santos S/A, Ccm. e Indústria	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	Idem, idem	21.000	307.374,80	U\$	16.929,00	Idem	Idem
40-40/	C'ia. Industrial do Brasil	08-05-002	Idem, idem	Idem, idem	3.000	38.170,40	U\$	742-10-00	Idem	Inglaterra
41-41	Idem	08-05-002	Idem, idem	Idem, idem	6.000	88.677,30	U\$	4.884,00	Idem	EE. UU. Améric.
42-42	Tácto & Cia.	08-05-002	Idem, idem	Idem, idem	21.750	260.639,40	U\$	14.355,00	Idem	Idem
43-43	Idem	08-05-002	Idem, idem	Idem, idem	1.500	17.975,10	U\$	990,00	Idem	Idem
44-44	Marcos Athias & Cia.	08-05-002	Idem, idem	Idem, idem	7.500	89.875,70	U\$	4.950,00	Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.111

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 123

Apelação Cível "ex-offício" de Guamá

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados: — Raimundo Lyra Barbosa e Guiomarina Oliveira Barbosa.

Relator: — Aluizio da Silva Leal. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-offício" da Comarca de Guamá, em que são recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorridos, Raimundo Lyra Barbosa e Guiomarina Oliveira Barbosa.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, reunidos em 2a. Câmara Cível, por unanimidade de votos, preliminarmente converter o julgamento em diligência para que seja suprida a cláusula da contribuição do pai para a manutenção dos filhos do casal.

Assim decidem porque pelo acórdão apresentado na petição inicial, verifica-se que a sua parte final é descabida de feição legal. O marido, como chefe da sociedade conjugal tem o pátrio poder sobre os filhos e quando no caso de desquite, esses filhos menores ficam em poder da mãe por mutuo consentimento, não pode abster-se ele, o pai, de concorrer para a manutenção e criação deles quando menores.

E' uma obrigação legal e não pode ser renunciada. O próprio artigo 642 que regula a matéria processual, em seu inciso IV resalta essa necessidade que a jurisprudência fartamente aprecia e ratifica. E' nula e considerada inexistente, tal cláusula, pois é obrigação do pai contribuir para a criação e sustento dos filhos enquanto perdurar a menoridade deles. Deve pois constar do acórdão a importância que o marido contribuirá para o sustento dos filhos, condição que, sem a qual não merece homologação o acórdão.

Também seja cumprida a falta das certidões do registro civil dos mencionados menores, como documento que deve fazer parte integrante do pedido como prova do alegado.

Belém, 28 de fevereiro de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator. Foi presente, Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 124

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Carmuzina dos Santos Ferreira.

Apelado: — Ernesto Nunes da Silva.

Relator designado: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da comarca da Capital em que é apelante Carmuzinha dos Santos Ferreira; e, apelado, Ernesto Nunes da Silva.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado em reunião

da 2a. Câmara Cível, por maioria de votos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, dar provimento à apelação para reformar a sentença de primeira instância que decretou o despejo, e em consequência julgar improcedente a ação.

A insinceridade do pedido é patente. O A. ora apelado já investiu por 4 vezes contra a Ré apelante para retomar o prédio em que a mesma reside. Disso faz prova a certidão de fls. 14 muito embora não apareçam ali os fundamentos dos pedidos nem as soluções dadas. É estranhavel esse procedimento quando é certo também que o A. é sócio de uma firma proprietária de um prédio onde se acha instalado o estabelecimento comercial nos baixos e ele reside nos altos. Além disso o documento de fls. 19 apresentado pelo A. para provar que mora em prédio alugado é, francamente um documento repugnante. Ele próprio A. preenche e assina em nome da firma que faz parte, um recibo de aluguel para receber dele próprio a importância. Em poucas palavras: ele dá quitação daquilo que ele paga e ele mesmo recebe. É admirável! observa-se a sua assinatura da procuração com a de recibo e qualquer comentário rui sem base. Não há provas dessa necessidade e nem tão pouco qualquer vislumbre de veracidade da alegada impropriedade de pagamento por parte do apelante como afirma o A.

Custas na forma da lei. Belém, 28 de fevereiro de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator designado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 125

Apelação Cível de Gurupá. Apelante: — Henrique Fernandes de Carvalho, pela Justiça Gratuita.

Apelado: — Adalberto Silva de Albuquerque.

Relator: — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: — I — Da sentença que outorga consentimento requerido nos termos do art. 625 do C. P. Civil, não cabe apelação "ex-offício".

II — O que a lei tem em vista ao submeter à apreciação do Juiz os motivos alegados pelo pai que recusa consentir o casamento da filha, é não permitir que o pai impeça um casamento sem justa causa, só pela vontade de contrariar a filha, ou por um sentimento exagerado de egoísmo ou de conveniência pessoal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Gurupá, em que são partes, como apelante, Henrique

Fernandes de Carvalho; e, apelado, Adalberto Silva de Albuquerque.

O ora apelado, Adalberto Silva de Albuquerque, assistido de seu tutor, requereu outorga judicial de consentimento em favor da menor Rosa Fernandes de Carvalho, para poder casar com o requerido, visto o pai da menor lhe ter recusado o consentimento.

Apresentadas as razões da recusa, o Dr. Juiz a quo, após ouvir os interessados e o órgão do Ministério Público, julgou, na sentença de fls. 24, procedente o pedido, suprimindo o consentimento e recorrendo "de officio", nos termos do art. 188 do Código Civil.

Inconformado, o pai da menor também recorreu, apelando tempestivamente, processando-se o recurso em forma regular, com as razões das partes interessadas.

Nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 23, opina pela confirmação da sentença apelada.

No fecho da sentença de fls. 30, entendeu o Dr. Juiz a quo de recorrer "ex-offício", declarando que o fazia nos termos do art. 188 do Cód. Civil. Houve manifesto equívoco da parte do Dr. Juiz a quo, ao invocar o citado dispositivo, que não especificou nem podia especificar tal formalidade processual, disciplinada pelo Código de Processo Civil, no Livro VII, referente a recursos.

Ora, a lei processual, no § único do art. 822, entre os casos de apelação "ex-offício" não inclui o de sentença que supre consentimento.

Ademais, quando o Cód. Civil, no art. 188 declara que a denegação do consentimento, se injusta, pode ser suprida pelo Juiz, com recurso para a instância superior, o que teve em vista, foi apenas salientar que a decisão era recorível, deixando as leis do processo estabelecer a natureza e a forma desse recurso e dispôr em contrário de certas legislações estrangeiras que não admitem a denegação do consentimento ou só admitem com severas restrições.

Esse o entendimento da expressão — com recurso para a instância superior — do final do art. 188 do Código Civil, não sendo assim de ser conhecida a apelação "ex-offício", por inabível na espécie.

No que tange à apelação voluntária, é manifesta a sua improcedência, dada a irrelevância dos motivos alegados pelo apelante, como salientou o Dr. Juiz a quo, na bem fundamentada sentença de fls. 24, que merece confirmada.

E certo que os motivos de recusa não estão especificados na lei, pois o que esta objetiva é não permitir que o pai impeça um casamento sem justa causa, só pela vontade de contrariar a vontade da filha ou por um sentimento exagerado de

egoísmo ou de conveniência pessoal. Mas, exatamente por isso é que sujeita as razões de recusa ao critério do Juiz. E em tais casos, ninguém melhor do que o Juiz do feito, com a autoridade e os poderes que lhe confere o C. de Processo Civil, auscultando, sentindo de perto, ouvindo de viva voz os participantes desse conflito de interesses, que envolve quasi sempre um drama de família, poderá julgar a recusa paterna, sempre respeitável, mas às vezes, em sendo por demais severa, injusta.

Ora, a sentença de fls. 24 bem apreciou os fatos e as razões e decidiu com justesa e discernimento.

Por estes fundamentos: Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso "ex-offício" e reconhecendo da apelação voluntária, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei. Belém, 10 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moitta, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 126

Apelação Cível da Capital. Apelante: — R. Zeno Ferreira. Apelado: — Domingos Rio Ferdeiz.

Relator: — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: — I — Quando a nossa lei processual se refere a documentos indispensáveis a propositura da ação, é para deixar entendido que o autor ao ingressar em Juízo deve apresentar, não as provas do seu direito, mas os documentos que justificam o seu interesse na ação, ou que autorizam a sua presença em Juízo, esclarecendo o réu dos motivos do seu chamamento judicial, facultando-lhe assim contraditar o pedido.

II — O ser justo ou injusto, procedente ou improcedente o pedido, nada tem que ver com a legitimidade para a causa, por constituir matéria a ser apreciada no desdobramento do processo e decidida com o próprio mérito da demanda.

III — Se o réu em documento do próprio punho autorizou o internamento de alguém e se responsabilizou por todas as despesas desse internamento, nessas despesas se incluirão por certo as concernentes à assistência médica já que nenhuma providência tomou a esse respeito, deixando ao hospital o cuidado de fazê-lo.

Visto, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, R. Zeno Ferreira; e, apelado, Domingos Rio Fernandez.

O ora apelado, Domingos Rio Fernandez, na qualidade de médico, propôs contra o ora apelante, R. Zeno Ferreira, uma ação de cobrança de honorários médicos,

na qual pretendeu receber a importância de (trinta mil cruzeiros) Cr\$ 30.000,00, pelos serviços que prestou a Rafael Heron, de 26 de fevereiro a 4 de agosto de 1955, sob a responsabilidade do réu.

Na contestação de fls. 9 o réu ora apelante requereu absolvição de instância no art. 201 n. 1 do Código de Processo Civil e de ser também o autor ora apelado parte ilegítima no feito, o que foi indeferido pelo Dr. Juiz a quo, no despacho saneador de fls. 25, sendo interposto agravo no auto do processo, tomado por termo às fls. 27. Procebeu-se a arbitramento, cujo laudo consta de fls. 36 e finda a instrução, o Dr. Juiz a quo. Na sentença de fls. 58 julgou a ação procedente, condenando o réu ao pagamento de Cr\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte cruzeiros), custas, honorários advocatícios na base de 20% sobre a dívida e juros da mora. Inconformado, o réu apelou tempestivamente, processando-se o recurso de forma regular, com as razões das partes interessadas.

Improcede o agravo no auto do processo, pois o pedido de absolvição da instância, quer sob a alegação de que, com a inicial não constarem os documentos indispensáveis à propositura da ação, quer ser o autor parte ilegítima, é destituído de fundamento.

Quando a nossa lei processual se refere a documentos indispensáveis à propositura da ação, e para deixar entendido que o autor ao ingressar em juízo deve apresentar não as provas do seu direito, mas os documentos que justifiquem o seu interesse na ação, ou que autorizem a sua presença em juízo, numa palavra, os documentos em que fundar o seu pedido, como diz o art. 159 do Código de Processo Civil.

Já o art. 201 n. 1 foi mais explícito aludido a documentos indispensáveis, compreendendo-se nesta expressão, os que se tornam essenciais quando exigidos pela própria lei, ou simplesmente fundamentais, como diz Carvalho dos Santos (C. P. C. Interp. vol. I, pág. 360), isto é, aqueles sem os quais o autor alicerce a sua pretensão. O que a lei tem em vista é esclarecer o réu dos motivos do seu chamamento a juízo, facultando-lhe assim contraditar o pedido.

Ora, no caso "sub-judice", o autor ingressou em juízo exibindo os documentos de fls. 4 e 6 sobre os quais fundou o seu pedido, ou seja o relatório médico, com a exposição dos serviços que prestou e a autorização do réu, da qual entende defluir a responsabilidade deste pelos serviços prestados. Não havia assim por que exigir mais, para o esclarecimento quer da pretensão do autor, quer do réu habilitado desde logo a exercitar a defesa.

Alega ainda o ora apelante que falta ao ora apelado, então autor, legítimo interesse de agir, ou seja, "legitimitas ad causam".

De acordo com o art. 76 do Cód. Civil, reproduzido "ipsis litteris", no art. 2 do Código Civil, para propor uma ação é necessário ter o legítimo interesse econômico ou moral. Mas, ao lado do nesses, há de exigir-se também da parte do agente a qualidade e a capacidade de agir. Por outras palavras, "legitimitas ad causam e legitimitas ad processum".

Como ensina Jorge Americano (Com. C. P. Civil vol. II pág. 79), o interesse apura-se no próprio curso da ação; a qualidade, ou em relação ao título, na verificação dos documentos, sem os quais a lei não admite a ação, ou em relação à pessoa do autor ou do réu e aqueles a quem a lei concede a ação; e a capacidade, apura-se pelos requisitos para estar em juízo ou incapaz ou a pessoa jurídica.

Ora, no caso em tela, o apelado é inegavelmente parte legítima, pois não só o seu interesse no processo se justifica pelos serviços que alega ter prestado como possui a qualidade para agir contra o réu em face do doc. de fls. 4 sobre o qual baseia a relação obri-

gacional ou seja o direito de ação: o ser justa ou injusta, procedente ou improcedente a ação, nada tem que ver com a legitimidade para a causa, por constituir matéria a se rapurada no desdobramento do processo e decidida com o próprio mérito da demanda.

Destarte, o agravo no auto do processo é de todo ponto destituído de fundamento e não há por que se dar provimento. Quanto ao mérito, vale acentuar que o ora apelante não nega quer os serviços prestados quer o valor arbitrado pelos peritos, opondo-se apenas ao seu pagamento, sob a alegação de que não os contratou, nem por eles se responsabilizou.

Mas, em face do doc. de fls. 4 que é basilar da ação, se o apelante não contratou tais serviços com o apelado, por eles se responsabilizou, ao declarar que autorizava o internamento do doente no Hospital da Santa Casa e se responsabilizou por todas as despesas de que viesse ele precisar.

Ora, entre essas despesas estavam por certo as concernentes a assistência médica, já que o apelante delas não cuidou limitando-se a recolher o paciente ao Hospital, como pensionista, sob sua responsabilidade.

Nem se compreende que recolhido o paciente ao Hospital para tratamento de graves queimaduras, como pensionista, fosse gratuita a assistência médica.

Se é certo que no documento de fls. 4 não há referência explícita a médico, não menos certo é que nele implícita tal incumbência ao

próprio nosocômio, já que o ora apelante nenhuma providência tomou a esse respeito e nenhuma objeção fez durante todo o longo período de tratamento do paciente.

Relevante ainda é a circunstância de ser o apelante pai do paciente e o internamento deste no Hospital, resultar de um acidente no trabalho, ou seja, quando trabalhava numa embarcação de propriedade daquele, decorrendo daí a autorização firmada no doc. de fls. 4, como consequência da responsabilidade pelo acidente.

Encarada a questão ainda sob este prisma, iniludível é a responsabilidade do ora apelante, pois como faz sentir Sebastião Souza (Honorários médicos pág. 159), o médico tem ação contra o empregador para cobrar os honorários devidos por serviços prestados ao empregado, em virtude de acidente. Mas, afastada mesmo essa circunstância, não há negar que pelo doc. de fls. 4, na responsabilidade assumida pelo apelante, incluída estava a referente à assistência médica.

Por estes fundamentos: Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo no auto do processo, como à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei. Belém, 10 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moita, Relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de abril de 1958. — (a) Luis Farias, Secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de Isaac Nunes Feijóo, espanhol, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, lhe foi distribuída a petição inicial de uma ação ordinária que move o mesmo contra os herdeiros de Julio Garça de Castro, falecido nesta cidade, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do corrente ano, para a cobrança da quantia de sessenta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 66.960,00), da qual o requerente se diz credor do extinto, ou seus sucessores, em consequência de pagamento das seguintes dívidas de responsabilidade do de cujus: quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) e de honorários profissionais pagos ao doutor Manoel Braga, por serviços médicos prestados ao falecido, e vinte e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 26.960,00) de funeral do mesmo pagos à C. Mendes, proprietário do Armador Ambrosio, tudo no total de sessenta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 66.960,00), que o autor pretende receber, com o acréscimo de juros da mora, custas e honorários de advogado. Estando devidamente selada a petição e subscrita por advogado, dr. Daniel Coelho de Souza, e me ten-

do sido a mesma distribuída em 25.4.58, nela proferi o seguinte despacho: "D. A. Citem-se, ficando o prazo de 30 dias para o edital. Belém, 25-4-58. (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem estes ignorância, será o presente Edital publicado pelo DIÁRIO OFICIAL e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 2 dias do mês de maio de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, escrivão substituto do cartório do quarto ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevi. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara da Comarca da Capital. (T. — 21.775 — 27[5]58)

#### PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Eleutério Monteiro e a senhorinha Raimunda Nonata Salgado Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, propagandista domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 435, filho de Cláudia Sabino Monteiro e Hilda Mercedes dos Santos Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 360, filha de Antonio Mendes Barbosa e de dona Gutomar Salgado Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 21.727 — 20 e 27-5-58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walfrido Campos Vasconcelos e a senhorinha Lindalva Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2151, filho de Antonio Carlos de Vasconcelos e de dona Inayá Campos Vasconcelos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2186, filha de Luiz Evaristo de Vasconcelos e de dona Maria de Costa Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior. (T. 21.728 — 20 e 27[5]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Benedito Mourão de Farias e a senhorinha Irza Pamplona Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, praticista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 982, filho de Orlando de Farias Fonseca e de dona Maria de Nazaré Mourão de Farias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 336, filha de Diogo da Silva Ribeiro e de dona Oswaldina Pamplona Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior. (T. 21.729 — 20 e 27[5]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Guilherme de Oliveira e dona Celeste Sena de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua João de Deus, 441, filho de Luiz Guilherme de Oliveira e de dona Adélia Maria de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João de Deus, 441, filha de João Guilherme de Oliveira e de dona Maria de Lourdes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Gemaque Tavares Junior. (T. 21.730 — 20 e 27-5-58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1958

NUM. 870

ACÓRDÃO N. 2.144  
(Processo n. 4.911)

Requerente: — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte para julgamento e consequente registro a aposentadoria de Jorge Bayma Ferreira Lopes, de acôrdo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, no cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, com os proventos de Cr\$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) anuais, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 28 de março de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "Baseia-se o presente processo no ofício n. 253, de 19 do corrente, do Exmo. Sr. Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhando a este Tribunal para efeito de julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado de da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o expediente alusivo a aposentadoria, a pedido, de Jorge Bayma Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, o qual, ao requerer tal

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

benefício a 27 de janeiro último, fez prova, através das certidões de fls. 12 e 13, expedidas pelas Secretarias de Estado de Governo e de Finanças, que já contava 43 anos de serviço público estadual, prestado em diversas Repartições.

Protocolado e atuado a 21 do mês em curso na Secretaria desta Corte foi dito expediente convertido no processo n. 4.911, ora em julgamento, de que constam, apoiados nas provas dos autos e no parecer de fls. 24, do nobre Dr. Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público, os seguintes atos governamentais:

DECRETO — O Governador do Estado resolve apresentar, de acôrdo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, Jorge Bayma Ferreira Lopes, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1958. — (aa.) Magalhães Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças.

DECRETO N. 2.412, de 14 de março de 1958.

Fixa os proventos da aposentadoria de Jorge Bayma Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Contabilidade da S.E.F., decretada em 10/2/1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 544.58-DP.

DECRETO:

Art. 10. — Ficam fixados, de acôrdo com art. 191, § 10, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em Cr\$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), anuais, os proventos da aposentadoria de Jorge Bayma Ferreira Lopes, no cargo de Contabilista, classe O, do Quadro Unico, lotado

no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 20. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 30. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958. — (aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado e Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças.

O fato de não se haverem fundamentado os respeitáveis decretos no art. 159, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, inciso II, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e sim art. 191, § 10, da Constituição Federal, que afinal também dispõe sobre

o mesmo assunto, de nenhum modo compromete a legalidade da aposentadoria "sub examine", e tão pouco impede que se lhe conceda imediato registro tal como foi decretada, pois agora isso, os citados atos estão revestidos das necessárias formalidades e devidamente fixados os proventos do aposentado que, contando 43 anos de serviço público estadual, realmente faz jus aos adicionais que lhe integram os proventos atribuídos.

Favorável ao deferimento do registro, manifestou-se a fls. 28, S. Excia., o Dr. Procurador. É o relatório".

VOTO

"Concedo o registro"  
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Em face do que foi exposto pelo Sr. Ministro Relator defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28.ª ZONA  
EDITAL N. 80

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência, de Waldomiro Bezerra de Souza, brasileiro, solteiro, nascido a 6 de outubro de 1933, filho de Izaias Rufino de Souza e Maria Fernandes Bezerra de Souza, portador do título eleitoral n. 5.087, expedido em 12 de abril de 1957, pela 1.ª Zona Eleitoral, Manaus — Estado do Amazonas. O requerente, 6 Teceirão, e reside à Passagem 3 Irmaos, n. 16, Bairro do Marco, nesta capital. E, para que se não alegue ignorância será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

(a) Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão eleitoral; Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 79

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que Maurilo Araújo Costa, portador do título n. 2.548, desta Zona, requereu pedido de 2.ª Via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão eleitoral da mencionada Zona, o subcrevo. — Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).